



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

OFÍCIO Nº 0380/2024-SEMEC

Vitória do Xingu/PA, 24 de setembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração



ASSUNTO: Aditivo de prazo do contrato nº 20230551 por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, empresa contratada: B P DO LAGO LTDA.

Senhor Presidente,

Solicitamos a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e recondução de 100% do Contrato Administrativo nº 20230551, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2023-041-PMVX, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha e água mineral, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretária Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.935/2024



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JUSTIFICATIVA DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230551

OBJETO: Contratação para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu.

CONTRATADA: B. P. DO LAGO LTDA.

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou a empresa B. P. DO LAGO LTDA, através do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-041-PMVX para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu

- A solicitação de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e recondução de 100%, para o Contrato Administrativo nº 20230551, firmados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu;
- No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento contratual pactuado, ante a relevância desta contratação para Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, em se tratando de objeto importante para a administração municipal, visando atender a demanda do fundo e continuidade no fornecimento, demonstra-se viável a possibilidade de aditivo do contrato, com fulcro nas informações trazidas.
- Motivo pelo qual a realização do aditivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Vitória do Xingu, com o fito de atender as demandas, em aquisição de gás de cozinha e água mineral, considerando o foco do interesse público na continuidade do fornecimento dos produtos.
- Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.
- Nesse sentido, a Lei Geral de Licitação nº 8.666/93, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, feita mediante Termo de Aditivo independe de nova licitação:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

- Há interesse da contratante e da contratada no aditivo de quantidade para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa ao fundo, levando em conta o uso e a distribuição contínua de itens constantes nesse contrato.
- Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, onde a empresa contratada que vem atendendo regularmente, sendo assim continuará a fornecer e a administração manterá o princípio da economicidade, estando com respaldo legal para assim proceder.

Vitória do Xingu - PA, 24 de setembro de 2024.

EVANDRO JOSÉ ALVÁREZ DA SILVA NETO
Secretária Municipal de Esporte e Cultura
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.935/2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230551

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-041-PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: B. P. DO LAGO LTDA
CNPJ 36.015.051/0001-34

OBJETO.....: Contratação para aquisição de gás de cozinha e água mineral. Atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura da Prefeitura de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010005	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LTS RECARGA - Marca.: CLARA ÁGUA ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNEM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO.	GALÃO	1.500,00	14,480	21.720,00
010020	GARRAFAO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 LTS - Marca.: CLAR A ÁGUA PARA ÁGUA MINERAL FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP); ACONDICIONAMENTO EXCLUSIVO DE ÁGUA MINERAL; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. OBS. OS VASILHAMES DEVERÃO SER NOVOS (NUNCA ANTES UTILIZADOS) ISENTOS DE MANCHAS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES. ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE COM RÓTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, A PORTARIA 380 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DO DNPM E AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS, ACOPLÁVEIS AOS BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO.(GARRAFAO CHEIO)	UNIDADE	1.000,00	33,100	33.100,00
010023	GELO EM CUBO - Marca.: ALTA GELO (GELO INODORO) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PACOTE	1.500,00	11,400	17.100,00
010026	GELO EM BARRA - Marca.: ALTA GELO PRODUZIDO EM ÁGUA POTÁVEL, PORÉM NÃO INDICADO PARA CONSUMO. BARRA COM 14 KG.	BARRA	1.500,00	6,880	10.320,00
010031	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Marca.: : SUPERGÁSBRAS BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP: MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO	UNIDADE	500,00	343,500	171.750,00
010035	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 - Ma rca.: SUPERGÁSBRAS RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT	UNIDADE	500,00	130,100	65.050,00
043592	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML SEM GÁS - Marca.: FLORATTA Água Mineral 500 ML - Sem Gás - Pacote com 12 unidades	CAIXA	5.000,00	14,400	72.000,00
103858	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML - Marca.: NOSSA ÁGUA Água Mineral Copo 200ML - Sem Gás - embalagem em copo descartável de 200 ml. acondicionados em caixa protetora. caixa com 48 unidades.	CAIXA	2.500,00	31,350	78.375,00
VALOR GLOBAL R\$					469.415,00

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



VALOR TOTAL.....: R\$ 469.415,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 232.615,00, Exercício 2023 Atividade 1008.278110471.2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 236.800,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2023 a 05 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2023

